



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60



## LEI Nº 370, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

### “Dispõe sobre a Denominação de Praça Pública”

A Câmara Municipal de Novorizonte (MG), no uso de suas atribuições legais, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Praça Pública recém construída sem denominação localizada no Povoado de Campo Verde deste Município passa a denominar-se “Praça Nossa Senhora Aparecida”.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 16 de junho de 2016.

**ARLEY COSTA MENDES**  
Prefeito Municipal